
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2020 -
PITANGA/PR PROJETOS (PATRULHA RURAL, SISBI E TURISMO
REGIONAL).**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
RATEIO Nº 001/2020 - PITANGA/PR
Projetos (Patrulha Rural, SISBI e Turismo Regional).**

I – PARTES CONTRATANTES

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná-CID CENTRO criado em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal nº. 6.017/2007 e demais legislação pertinente, constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, Com Sede nas dependências da sede da Associação dos Municípios do Centro do Paraná - AMOCENTRO, situado a Rua Rosalvo Petrechen-Nº 490, Centro, Cep 85.200.000 do Município de PITANGA - PR. CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato, representado pela **Prefeita Sr^a Marília Perotta Bento Gonçalves**, brasileira, casada, dentista, inscrito no RG sob nº 1.914.205-1 SSP-PR e inscrito no CPF nº 644.676.609-25, residente e domiciliado à Rua São Paulo 438, Centro, Cep. 87.320-000, Roncador/Pr, doravante denominado **CONSORCIO** e o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sua sede na Prefeitura Municipal de Pitanga, situada no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, Centro, CEP: 85.200-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, médico, residente e domiciliado em Povoado Rio Ernesto, chácara Vó Maria, área rural, portador do CPF nº 043.260.959-89, doravante denominado **CONSORCIADO**; e têm entre si ajustado o que segue.

I – DO VALOR

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do **CONSORCIO**, o **CONSORCIADO** repassará o valor anual de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), ficando valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o projeto SISBI SUASA, este valor foi aprovado em assembleia geral ordinária no dia 28 de maio do ano de 2020.

§ 1º: o período de vigência do referido termo aditivo é de 1º de junho até 31 de dezembro do ano de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e parágrafos, permanecem igual na assinatura da data do contrato de rateio nº001/2020.

Município de Pitanga/PR, em 28 de maio de 2020.

MARÍLIA P. BENTO GONÇALVES
Consórcio

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Consortiado

Testemunhas:

1. _____
Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:26488824

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 17/06/2020. Edição 2032

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>